



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**

**DIREÇÃO DO FÓRUM**

**COMARCA DE BANDEIRANTES**

**Av. Edelina Meneghel Rando, 425 Bandeirantes/PR**

**43-2112-0223 - cyjj@tjpr.jus.br**

Portaria Nº 1/2020

A Doutora Fabina Januário Pessegghini, Juíza de Direito Diretora do Fórum da Comarca de Bandeirantes, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONSIDERANDO a interrupção na prestação do serviço de acesso à internet pela empresa Oi S/A ao prédio do fórum da Comarca de Bandeirantes (protocolo SAU n. 2020.008113), gerando inviabilidade do andamento dos serviços forenses;

**RESOLVE:**

**SUSPENDER** o expediente forense a partir das 16:30 horas no dia 15 de janeiro de 2020, em razão da interrupção do serviço de internet no prédio do fórum da Comarca.

**SUSPENDER** os prazos processuais no dia supramencionado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Comunique-se.

Eu, (Cyro José Jacometti Silva), Assistente da Direção do Fórum, digitei e subscrevo.

Bandeirantes, 15 de janeiro de 2020



Fabiana Januário Pesseghini

Juíza de Direito Diretora do Fórum